

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADO: F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS; GELO MINERAL EM CUBO; REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.925,00 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 31/01/2022. João Batista Fernandes de Carvalho. Presidente da Câmara Municipal. **Alto do Rodrigues/RN, 31/01/2022.**

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 57361212

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 (Dispensa de Licitação 009/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 (Dispensa de Licitação 009/2022). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **CONTRATADA:** F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS; GELO MINERAL EM CUBO; REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados a impostos. **VALOR GLOBAL**

ESTIMADO: R\$ 13.925,00 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0007.2001.33.90.30 - Material de Consumo. **ASSINATURA:** Em 31/01/2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **PELA CONTRATANTE:** João Batista Fernandes de Carvalho, CPF nº 000.662.714-52, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisca Lucia da Cunha, CPF nº 063.504.794-24.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 84406217

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADO: F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.125,40 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 31/01/2022. João Batista Fernandes de Carvalho. Presidente da Câmara Municipal. **Alto do Rodrigues/RN, 31/01/2022.**

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 85283407

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 (Dispensa de Licitação Nº 010/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 (Dispensa de Licitação Nº 010/2022). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **CONTRATADA:** F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados a impostos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.125,40 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0007.2001.33.90.30 - Material de Consumo. **ASSINATURA:** Em 31/01/2022. **PELA CONTRATANTE:** João Batista Fernandes de Carvalho, CPF nº 000.662.714-52, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisca Lucia da Cunha, CPF nº 063.504.794-24.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 24524500

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADO: F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.466,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 31/01/2022. João Batista Fernandes de Carvalho. Presidente da Câmara Municipal. **Alto do Rodrigues/RN**, 31/01/2022.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 80777855

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 (Dispensa de Licitação Nº 011/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 (Dispensa de Licitação Nº 011/2022). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **CONTRATADA:** F L DA CUNHA - ME, CNPJ Nº 17.503.779/0001-60, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados a impostos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.466,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0007.2001.33.90.30 - Material de Consumo. **ASSINATURA:** Em 31/01/2022. **PELA CONTRATANTE:** João Batista Fernandes de Carvalho, CPF nº 000.662.714-52, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisca Lucia da Cunha, CPF nº 063.504.794-24.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 56465668

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - RN, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de fevereiro de 2022.

Tornar, sem efeito a Portaria de números 009, de 19 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos - RN, 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

José Edilson Maciel

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 10786324

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 56418764

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 070/2022-GP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) KENNEDY ANDERSON DA SILVA GONÇALVES, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Atendimento ao Plenário e Regimento Parlamentar e Revisão-CC-2, deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 071/2022-GP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) WILLIAM JONNY FERNANDES BARBOSA, para o Cargo de Confiança de Assistente Parlamentar-CC-3 no Gabinete do Vereador FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA - PL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

PUBLIQUE-SE

2022.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 28875405

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65166747

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 072/2022-GP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) ISRAEL MESAQUE DA SILVA GÓIS DE SOUSA, para o Cargo de Confiança de Assistente Parlamentar-CC-3 no Gabinete do Vereador EDNARTE DA SILVEIRA E SILVA - MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de fevereiro de

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 073/2022-GP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) JOÃO PAULO FERREIRA PINTO FILGUEIRA, para o Cargo de Confiança de Assistente Parlamentar-CC-3 no Gabinete do Vereador RAIMUNDO NONATO CARLOS JÚNIOR - PSB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 06556348

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 32733050

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 074/2022-GP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO EDPO DE OLIVEIRA PAIVA, para o Cargo de Confiança de Assistente Parlamentar-CC-3 no Gabinete do Vereador ADAILTON JOSÉ TARGINO - MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Partes: JAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA 50282778420, CNPJ: 40.674.399/0001-00 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de prestador de serviço de cerimonial e cobertura fotográfica para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: JAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA 50282778420, CNPJ: 40.674.399/0001-00. Com sede na 10TV TRAVESSA DOS CALAFATES, CENTRO, N 86, Areia Branca/RN.

VALOR.....: previsão de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal.

PRAZO.....: até 25 de agosto de 2022

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 25 de janeiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 01045052

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
06/2022**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA 50282778420, CNPJ: 40.674.399/0001-00 referente à Contratação de prestador de serviço de cerimonial e cobertura fotográfica para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 25 de janeiro de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 81684144

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 76, da Lei Municipal nº 425/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Caicó/RN ocupado pelo Servidor FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 074.091.014-07, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 1º de fevereiro de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

Cruzeta/RN, em 01 de fevereiro de 2021

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 55613260

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISPENSA 006/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ: 10.7272.485/0001-73.

CONTRATADO (A): SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E
PAPELARIA LTDA- EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR GLOBAL (R\$): 4.084,20 (QUATRO MIL E OITENTA E
QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/01/2022 À 31/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI
FEDERAL 8.666/93

Itan Lobo de Medeiros,

Presidente.

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 55444626

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

TERMO

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

prestação de serviços de seguro total (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, situada a AV: RIO BRANCO, 1489 Rua: GUAIANASES, 12338, BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.205-001 destinado a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas. Com valor global de R\$ 1.388,19 (um mil trezentos e oitenta e oito e dezenove centavos).

ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 72658675

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

EDITAL

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Janduí/RN, ao qual no uso de suas atribuições, CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, às 09hs, na sede dessa Edilidade, para deliberar sobre a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 004/2022 - Dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, fixa as remunerações e dá outras providências.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Janduí/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Arthur Barbosa de Lima

Vereador - Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 71332801

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - DISPENSA Nº 002/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 Rua cel. João Florêncio, 275

centro - Jardim de Piranhas/RN

TELEFAX-(84) 3423.2207

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJP/ RN Nº 005/2022 -
DISPENSA Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; CONTRATADA: ASP - AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 02.288.268/0001/04; OBJETO: Contratação Direta dos serviços de Licença de Uso de Software de Gestão Pública; VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; Dotação Orçamentária: 01.01.031.0011.2001.2001 - Manutenção dos serviços da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 15001001 - recursos ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 14.603,31 (quatorze mil seiscentos e três reais e trinta e um centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jardim de Piranhas/ RN, 25 de janeiro de 2022.

Emanoel Renege Soares Batista

Presidente

Publicado por: Emanoel Renege Soares Batista
Código Identificador: 38726403

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
COMUNICADO

CARTA DE RENUNCIA PRESIDENCIA MESA DIRETORA - ANO 2022

Carta de Renuncia

Venho através desta carta escrita, apresentar ao Plenário e com base no que prescreve o art. 22, inciso III do Regimento Interno desta Edilidade, tonar público o nosso pedido de renuncia ao cargo de Presidente da Mesa Diretora, no que diz respeito tão somente ao exercício de 2022, onde a referida renuncia após lida em plenário se tornará irrevogável.

Ademais, se faz necessário esclarecer que nossa renuncia

que aqui subscrevo, se torna necessário para resolvermos problemas de ordem pessoal e de tratamento de saúde, onde necessitará de uma dedicação exclusiva, desta forma nos impossibilitando de administrar a Câmara no exercício de 2022, deixando para o nosso sucessor tal prerrogativa, porem, continuaremos nossos trabalhos agora como Vereador nesta Casa Legislativa, com o objeto de Legislar sempre pautado da verdade e em favor do povo de nosso Município. Agradecemos aos meus pares, pela confiança e a incumbência de dirigir os trabalhos desta Egrégia Câmara, bem como Ordenador de Despesa dos recursos públicos que aqui recebemos em todo o exercício de 2021 e janeiro de 2022, que por sinal foram administrados com toda transparência e zelo que o administrador deve ter com as finanças públicas.

Por fim, como já foi dito anteriormente, nossa renuncia se torna irrevogável tão somente para o exercício de 2022 e, como já foi deflagrada a Eleição da Mesa Diretora para o próximo biênio 2023/2024, voltaremos a conduzir os trabalhos como Presidente no biênio seguinte (2023/2024).

João Câmara/RN, 01 de fevereiro de 2022

Jose Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Gilberto da Silva
Código Identificador: 75858235

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX e xvi, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo para a Comissão Permanente de Licitação para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

- Wygna Samara Pinheiro Lopes, CPF: 108.990.194-12: Presidente;
- Franciele Santana de Souza, CPF: 049.376.394-55: Membro;
- Onaria Pinheiro de Lima, CPF: 123.307.434-24: Membro.

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 72747611

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

Processo Administrativo nº. 004/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 001/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo contratação de empresa para Locação de SOFTWARE - (Sistema integrado de

Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Jundiá/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da EMPRESA: A.O.S SOFTWARE LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.385.898/0001-80, pelo valor global de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), para execução dos serviços acima referidos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2022.

CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 88565811

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

001/2022

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - (SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E FOLHA DE PAGAMENTO) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/CNPJ Nº. 04.214.216/0001-00.

CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.385.898/0001-80.

VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 01 de fevereiro de 2022

CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 84586125

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN - CNPJ. 04.214.216/0001-00.

CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.385.898/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - (SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E FOLHA DE PAGAMENTO) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022. Elemento de despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) - Pessoa Jurídica - Orçamento Geraldo Município de Várzea/RN - Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

Jundiá/RN 01 de fevereiro de 2022.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara.

comunicar ao Exm^o. Sr^o. Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2022.

CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 15542107

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo contratação de empresa para fornecimento de link de internet cabeada ou fibra óptica com velocidade mínima 50mbps, visando atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Jundiá/RN venho emitir, com baseno artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da EMPRESA: ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.319.853/0001-02, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para execução dos serviços acima referidos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 26704345

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET CABEADA OU FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA 50MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

Processo Administrativo nº. 005/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 002/2022.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/CNPJ Nº. 04.214.216/0001-00.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jundiá/RN - CNPJ. 04.214.216/0001-00.

CONTRATADA: ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.319.853/0001-02.

CONTRATADA: ROBERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.319.853/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET CABEADA OU FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA 50MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022. Elemento de despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) - Pessoa Jurídica - Orçamento Geraldo Município de Várzea/RN - Câmara Municipal.

Jundiá/RN, 01 de fevereiro de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

Presidente da CPL

Jundiá/RN 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 50757035

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara.

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 24301553

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Processo Administrativo nº. 006/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 003/2022.

CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 58250186

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Processo Administrativo nº. 006/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 003/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, venho emitir, com baseno artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da EMPRESA: T M DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.853.157/0001-98, pelo valor global de R\$ 16.728,00 (Dezesseis mil setecentos e vinte e oito reais), para aquisição do objeto acima.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CONTRATANTE: CAMÂRA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/CNPJ
Nº. 04.214.216/0001-00.

CONTRATADA: T M DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE
COMBUSTIVEIS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.
19.853.157/0001-98.

VALOR TOTAL: R\$ 16.728,00 (Dezesseis mil setecentos e
vinte e oito reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº
8.666/1993.

Jundiá/RN, 01 de fevereiro de 2022

CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 26046841

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN - CNPJ.
04.214.216/0001-00.

CONTRATADA: ANA CLAUDIA DINIZ DE OLIVEIRA - ME,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.452.745/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, FOTOCOPIAS
(DEMANDAS NECESSÁRIAS), DIGITAÇÃO E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022. ELEMENTO
DE DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DE 21
DE JUNHO DE 1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

Jundiá/RN 01 de fevereiro de 2022.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CONTRATDA: ANA CLAUDIA DINIZ DE OLIVEIRA - ME,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.452.745/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº
8.666/1993.

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 21471224

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, FOTOCOPIAS (DEMANDAS NECESSÁRIAS), DIGITAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/CNPJ
Nº. 04.214.216/0001-00.

Jundiá/RN, 01 de fevereiro de 2022

CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 84246353

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, FOTOCOPIAS (DEMANDAS NECESSÁRIAS), DIGITAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da EMPRESA: ANA CLAUDIA DINIZ DE OLIVEIRA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.452.745/0001-79., pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para execução dos serviços acima referidos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2022.

CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da EMPRESA: J. E. CANDIDO DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EDUCACIONAIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.625.760/0001-09, pelo valor global de R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais), para execução dos serviços acima referidos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2022.

CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA

PRESIDENTE DA CPL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 46880525

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/CNPJ Nº. 04.214.216/0001-00.

CONTRATADA: J. E. CANDIDO DA SILVA LOCACOES E SERVICOS EDUCACIONAIS - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 01 de fevereiro de 2022

CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 02380072

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2022.

Processo Administrativo nº. 008/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 005/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jundiá/RN - CNPJ. 04.214.216/0001-00.

CONTRATADA: J. E. CANDIDO DA SILVA LOCACOES E SERVICOS EDUCACIONAIS - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022. Elemento de despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO).

VALOR TOTAL: R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

Jundiá/RN 01 de fevereiro de 2022.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara.

princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a Empresa POSTO CENTRAL COMBUSTIVEL PARAZINHO LTDA sob. CNPJ nº. 11.290.066/0001-80, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município. Parazinho/RN, 24 de janeiro de 2022. Flávio Dantas da Costa -Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Flávio Dantas da Costa
Código Identificador: 80807736

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA 005/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. JULIANE GRASIELE DE SOUZA, portadora do CPF Nº 055.029.724-37, do cargo de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 45020560

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 56154507

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parazinho/RN. JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Câmara Municipal de Parazinho/RN. Tendo em Vista que é de suma importância a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, para manutenção da frota veicular, pertencente a Câmara Municipal, face ao

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. GIRLIAN HELTON AZEVEDO SANTOS, portador do CPF Nº 706.365.424-89, do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 74061545

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. GIRLIAN HELTON AZEVEDO SANTOS, portador do CPF Nº 706.365.424-89, para ocupar o cargo de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 46218310

PORTARIA

PORTARIA 008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ÉRICA GONÇALVES DA SILVA AZEVEDO, portadora do CPF Nº 016.707.524-10, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 88687158

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

CONTRATO

CONTRATO Nº 00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº0003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE /RN

CNPJ: 08.492.712/0001-87

CONTRATADO: POSTO CENTRAL DE PEDRA GRANDE LTDA

CNPJ: 07.509.062/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PELO MAIOR % (PERCENTUAL) DE DESCONTA SOBRE A TABELA ANP.

VIGENCIA: 31 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Base Legal: Artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto 7892/2013.

Pedra Grande-RN, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 86333103

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

DISPENSA

DISPENSA 004/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

JUSTIFICATIVA: A referida contratação justifica-se para atender a necessidade atual da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN para desenvolvimento de atividades cotidianas e essenciais ao bom desempenho do poder legislativo municipal.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ:26.564.007/0001-20, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Pedra Grande/RN, 01 de fevereiro 2022.

Fábio Fidele Ferreira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 77728454

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

DISPENSA

DISPENSA 005/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

pertinente.

JUSTIFICATIVA: A referida contratação justifica-se para atender a necessidade atual da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN para desenvolvimento de atividades cotidianas e essenciais ao bom desempenho do poder legislativo municipal.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA-CNPJ:26.564.007/0001-20, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Pedra Grande/RN, 01 de fevereiro 2022.

Fabio Fidele Ferreira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 07141020

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

OUTROS

OFÍCIO Nº 008/2022- GP/CMP

Portalegre/RN, 31 de janeiro de 2022.

Ao Senhor

ILDAZIO DE FREITAS DANTAS

Representante Legal da Empresa COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 26.947.586/0001-90

Rua Padre Máximo Feitosa, 360, Presidente Kennedy, Fortaleza/CE

CEP 60.355-770

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia em processo de Apuração de Responsabilidade referente ao Processo Administrativo nº 006/2020 de licitação regida pelo Edital TP nº 001/2020 - Contrato nº 006/2020.

Senhor Representante,

Versa o presente procedimento administrativo (Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 017/2021) de prestador de serviços infrator, com vistas a apurar conduta violadora de inadimplemento contratual parcial, marcado pelo abandono de obra, regido pelo edital de licitação nº 001/2021 para execução da III Etapa de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Em resumo, houve processo Licitatório nº. 006/2020 na Modalidade de Tomada de Preço nº. 001/2020, que veio a ser homologada em 09 de novembro de 2020, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato nº 006/2020 com a Notificante em 11 de novembro de 2020. Expediu-se Ordem de Serviço, recebida pela notificada, com a respectiva entrega das chaves do prédio, em 03 de dezembro de 2020.

O prazo inicial de execução dos serviços foi de 04 (quatro) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sendo a vigência do contrato é até 11 de maio de 2021, conforme Cláusula 7.1 do respectivo contrato.

Em 23 de abril de 2021 procedeu-se com um aditivo contratual para adequação de planilha orçamentária.

Em 11 de maio de 2021 foi prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 11 de agosto de 2021.

Em 31 de maio de 2021 foi realizada a primeira notificação extrajudicial para execução do contrato com retomada da obra, a qual concedeu o prazo de 05 (cinco) dias para retomada da obra. Entretanto, a Empresa Notificada não retomou a execução da obra. No entanto,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

em 07 de julho do corrente ano, o Responsável Legal apresentou comprovação de teste positivo para o COVID-19, motivo pelo qual a Administração entendeu necessário ampliar o prazo para retomada da obra.

Em 10 de junho de 2021 foi realizada a segunda notificação extrajudicial para execução do contrato, que obteve resposta da Contratada alegando o aumento exorbitante dos preços de mercado em decorrência da pandemia, motivo pelo qual solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Em 11 de agosto de 2021 foi assinado o terceiro termo aditivo tendo como objeto a revisão contratual dos itens primordiais e adequação da planilha orçamentária para supressão de itens de forma que o valor total se adequasse às possibilidades financeiras do Órgão. Também foi objeto do aditivo a prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2021.

Em 22 de setembro de 2021, a Administração fez nova notificação à licitante vencedora para cumprir o cronograma físico-financeiro da obra imediatamente, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Órgão, o qual finalizou em 07 de outubro de 2021, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Dada a não obediência do Construtor para realizar a construção, o Responsável Legal do Poder Legislativo Municipal optou por rescindir o contrato, enviando em 16/11/2021, pelos Correios, a notificação de rescisão contratual e por e-mail, em 03/12/2021, além da publicação no Diário Oficial da FECAM.

A Empresa se recusou a receber o documento enviado pelos Correios que retornou a esta Casa.

Em 02 de dezembro de 2021, obedecido o prazo legal de 5 dias úteis, na forma da alínea “e”, do inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal procedeu com a rescisão definitiva do contrato, com sua publicação no Diário Oficial da FECAM e envio para os e-mails do Construtor.

Desta feita, a licitante deixou de cumprir os termos do contrato previstos na cláusula oitava, alínea “n”, incorrendo na hipótese da cláusula décima primeira que:

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

[...]

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

[...]

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

Dessa forma, há materialização para a aplicação de sanções, conforme previsão do Art. 87 da Lei de Licitações e da cláusula décima do contrato, como é a hipótese da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

[...]

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Contrato:

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

[...]

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

[...]

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

[...]

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, NOTIFICAR a COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI, na pessoa de seu representante legal, a se manifestar formalmente, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, acerca dos fatos narrados, assim como para informar da possível aplicação da sanção indicada de multa de 20% sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, nos termos do Art.

87, § 2º da Lei de Licitações, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo indicado a ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, na Rua Damião Monteiro de Sousa - 14 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula 10ª do Contrato Administrativo nº 006/2020, conforme disposições contidas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por oportuno, informo que os autos do presente Processo Administrativo nº 16/2021, de apuração de responsabilidade encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal em sua sede, de segunda a sexta, no horário das 8h às 12h, telefones: (84) 3377-2166, (84) 9.9620-0031 ou pelo e-mail: cmportalegre@gmail.com, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Atenciosamente,

Marcio José Pereira de Oliveira

Presidente

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 87406222

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º
07010002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07010002/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: ROMARIO NOGUEIRA 07992728416, CNPJ/MF Nº 41.246.623/0001-26. OBJETO: Prestação de serviços de criação de projetos de comunicação visual para as plataformas digitais oficiais da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 01. 0101 . 01 . 031 . 0001 . 2001 . 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Próprios. Valor Total: R\$15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2022. Vigência: de 07 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 48152411

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 050104/2022 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 050104/2022 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de criação de projetos de comunicação visual para as plataformas digitais oficiais da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor de ROMARIO NOGUEIRA 07992728416, CNPJ/MF Nº 41.246.623/0001-26.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07 de janeiro de 2022.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 82831236

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07010001/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07010001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: A R S DE OLIVEIRA, CNPJ: 40.102.151/0001-75. OBJETO: Locação de softwares de gestão pública em diversos módulos destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 01 . 0101 . 01 . 031 . 0001 . 2001 . 33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Próprios. Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2022. Vigência: de 07 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 68643418

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 050103/2022 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 050103/2022 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de softwares de gestão pública em diversos módulos destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), em favor de A R S DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 40.102.151/0001-75.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07 de janeiro de 2022.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação n.º 050101/2022 - INEX

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 050101/2022 - INEX

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Sr. GILSON AMORIM JUNIOR, Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 050101/2022 - INEX, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2022, em favor de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 10 de janeiro de 2022.

proceda a devida publicação dos atos.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Riacho da Cruz/RN, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 28584441

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação n.º 120101/2022 - INEX

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 120101/2022 - INEX

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 01734136

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Sr. GILSON AMORIM JUNIOR, Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 120101/2022 - INEX, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contribuição mensal a órgão representativo, tipo federação, objetivando representação do poder legislativo, e acesso ao diário eletrônico da FECAM/RN, em favor de FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº: 07.319.675/0001-47, pelo valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 050101/2022 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 050101/2022 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2022, pelo valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/MF Nº 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07 de janeiro de 2022.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 20140078

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

Portaria 002 de 2022

PORTARIA Nº 002/2022-GAPRE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, pois, que o cargo de Controlador Interno desta Casa de Leis encontra-se vago;

CONSIDERANDO, ainda, os arts. 70 e 74 da Constituição Federal, bem como o art.59 da Lei Complementar nº 10/2000 e os arts. 75 a 80 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, por fim, a resolução 13/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Senhora CELICIA FERNANDA GOMES QUEIROZ, brasileira, portadora do R.G sob o nº 3364313, inscrito no CPF sob o nº 701.266.854-79, para o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de CONTROLADOR, da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2022.

Minervânio Menezes Oliveira

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes-RN, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra.

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 88126515

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: JACKSON BRUNO GOMES DE ALBUQUERQUE CNPJ: 39.840.029/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ \$ 30.182,60 (trinta mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2022

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 63540300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: JACKSON BRUNO GOMES DE ALBUQUERQUE CNPJ: 39.840.029/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ \$ 49.181,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e um reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo.

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

São Bento do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2022

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 88673617

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: JACKSON BRUNO GOMES DE ALBUQUERQUE CNPJ: 39.840.029/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ \$ 49.918,40 (quarenta e nove mil nove centos e dezoito reais e quarenta centavos).

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 15385764

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

ATA

ATA DA 1ª (28/01/2022) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ATA DA 1ª (28/01/2022) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro, às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, sob a Presidência do senhor Raimundo Souza da Silva, com a presença dos Vereadores: Antônio Gessé de Freitas, Cícero Gomes de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Nonato do Santos Júnior e Valcimar Ferreira de Paiva. O Senhor Presidente Raimundo Souza da Silva cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa, o senhor Wallace de Caldas presente na sessão e os que acompanharam a sessão pelas redes sociais, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão extraordinária, passando a palavra para o Primeiro Secretário o Vereador Cícero Gomes de Freitas, para apresentar as seguintes matérias para deliberação em plenário, Projeto de Lei Nº 001/2022 que dispõe sobre a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

elevação do salário mínimo e dá outras providências, Projeto de Lei Nº 002/2022 que dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX, artigo 37, Constituição Federal e dá outras providências, Projeto de Lei Nº 003/2022 que trata sobre a operacionalização do Incentivo Financeiro Adicional, na forma de abono salarial, aos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde - ACS ativos, vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, no último trimestre, Projeto de Lei Nº 004/2022 que autoriza a contratação precária de pessoal para exercer a função de Monitor de Transporte Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências, Projeto de Lei Nº 005/2022 que dispõe sobre alteração do Anexo IV, da Lei 289/2021, que trata da reestruturação e gestão do Plano da Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, Projeto de Lei Nº 006/2022 que dispõe sobre a autorização para rateio salarial ao profissionais da educação básica, em efetivo exercício do cargo e lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. Ambos os projetos de leis são do executivo e todos foram aprovados por unanimidade, Nada mais havendo a tratar, o Presidente Raimundo Souza da Silva declarou encerrada a Sessão. O Secretário Antonio Ermesom da Silva redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite

São Francisco do Oeste/RN, 28 de janeiro de 2022

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 02862312

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder gozo de férias ao funcionário desta Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, JOAN SIDERLEY BERNARDINO, - ocupante do cargo SECRETÁRIO, no período compreendido de 01.02.2022 a 15.02.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 80653575

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Ref. Processo Lic. Nº 010/2022 - DISPENSA Nº 008/2022

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME (CNPJ: 12.005.957/0001-00). DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. - Secretaria Administrativa.
3. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 41548565

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 DISPENSA Nº 008/2022 - PROC. LIC. Nº 010/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME (CNPJ: 12.005.957/0001-00); OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ; VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 10.969,15 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REIAS E QUINZE CENTAVOS); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 57388112

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Ref. Processo Lic. Nº 011/2022 - DISPENSA Nº 009/2022

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME (CNPJ: 12.005.957/0001-00). DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. – Secretaria Administrativa.
3. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 76245211

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 DISPENSA Nº 009/2022 - PROC. LIC. Nº 011/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME (CNPJ:12.005.957/0001-00); OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ; VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 3.474,46 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 08624303

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: RAFAELA OLIVEIRA DIAS - 70258343435 - CNPJ: 36.399.092/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização e catalogação de documentos, formulários e relatórios pertencentes ao Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2022.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: RAFAELA OLIVEIRA DIAS - 70258343435 - CNPJ: 36.399.092/0001-71- RAFAELA OLIVEIRA DIAS - CPF: 702.583.434-35.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 04564748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

CONTRATADO: RAFAELA OLIVEIRA DIAS - 70258343435 - CNPJ: 36.399.092/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização e catalogação de documentos, formulários e relatórios pertencentes ao Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2022.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELO CONTRATADO: RAFAELA OLIVEIRA DIAS - 70258343435 - CNPJ: 36.399.092/0001-71- RAFAELA OLIVEIRA DIAS - CPF: 702.583.434-35.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 07248857

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: JOYCE MIKAELE DE OLIVEIRA QUEIROZ 01672383455- CNPJ: 41.295.754/0001-01.

OBJETO: Assessoria técnica, visando acompanhamento especializado nas comissões e a mesa diretora, visando o auxílio em análise de requerimentos, pareceres, proposituras, emendas e demais documentos produzidos no âmbito do legislativo municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2022.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: JOYCE MIKAELE DE OLIVEIRA QUEIROZ 01672383455- CNPJ: 41.295.754/0001-01 - JOYCE MIKAELE DE OLIVEIRA QUEIROZ - CPF: 016.723.834-55.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 06182037

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

CONTRATADO: JOYCE MIKAELE DE OLIVEIRA QUEIROZ 01672383455- CNPJ: 41.295.754/0001-01.

OBJETO: Assessoria técnica, visando acompanhamento especializado nas comissões e a mesa diretora, visando o auxílio em análise de requerimentos, pareceres, proposituras, emendas e demais documentos produzidos no âmbito do legislativo municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2022.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELO CONTRATADO: JOYCE MIKAELE DE OLIVEIRA QUEIROZ 01672383455- CNPJ: 41.295.754/0001-01 - JOYCE MIKAELE DE OLIVEIRA QUEIROZ - CPF: 016.723.834-55.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 27 de Janeiro de 2022.

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 57851320

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: D G DO REGO NETO ASSESSORIA- CNPJ: 40.396.138/0001-76 .

OBJETO: Assessoria em gestão patrimonial, visando o levantamento dos bens móveis existentes, com intuito da execução de formular o inventário anual do legislativo municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Dois meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2022.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: D G DO REGO NETO ASSESSORIA- CNPJ: 40.396.138/0001-76 - DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO - CPF: 059.448.504-50.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 41123762

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

CONTRATADO: D G DO REGO NETO ASSESSORIA- CNPJ: 40.396.138/0001-76 .

OBJETO: Assessoria em gestão patrimonial, visando o levantamento dos bens móveis existentes, com intuito da execução de formular o inventário anual do legislativo municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Dois meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2022.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELO CONTRATADO: D G DO REGO NETO ASSESSORIA- CNPJ: 40.396.138/0001-76 - DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO - CPF: 059.448.504-50.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 28 de Janeiro de 2022.

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 03213037

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
EXTRATO

Extrato Processo Dispensado de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

Licitação nº 009/2022

Do Objeto: prestação dos serviços com o fornecimento de Energia Elétrica Câmara Municipal de São Pedro - RN

Do Contratado: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que serão pagos conforme consumo até 31 de dezembro de 2022

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Pedro, 04 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Pedro, 04 de janeiro de 2022.

Jânio Garcia de Araújo

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 15153560

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

EXTRATO

EXTRATO DISPENSA Nº 010/2022

JÂNIO GARCIA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA A FECAM FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, NO ANO DE 2022 - (APOIO TÉCNICO EM GESTÃO MUNICIPAL E PORTAL TRANSPARENCIA), conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa FECAM FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 07.319.675/0001-47, Av. Prudente de Moraes, 949, Tlrol, Natal - RN, 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais) visando a prestação de Serviços, para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

São Pedro-RN, 04 de janeiro de 2022

JÂNIO GARCIA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 47277777

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

EXTRATO

EXTRATO DISPENSA Nº 011/2022

Jânio Garcia de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA EM LIGAÇÕES URBANAS E INTERURBANAS, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79, Considerando a importância da prestação de serviços com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA EM LIGAÇÕES URBANAS E INTERURBANAS PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARA MUNICIPAL E SÃO PEDRO/RN, com o valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), COM FUNDAMENTO NO ART. 25, I, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

São Pedro-RN, 07 de janeiro de 2022

Jânio Garcia de Araújo

Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 56744541

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 010003/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido

do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 01000004/22

Processo Licitatório nº D 010003/2022

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em abastecimento de água para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de São Vicente/RN

Contratado.....: CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTO DO RN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Jeovan Batista Soares**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 05 de janeiro de 2022.

Dulcimeyre Maria De Araújo

Código Identificador: 41884116

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 72442856

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 010003/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor estimado total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), com a finalidade de FORNECER ÁGUA para a Câmara Municipal de São Vicente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. **Dulcimeyre Maria De Araújo**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2022.

José Jeovan Batista Soares

Presidente CMSV

Publicado por: José Jeovan Batista Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 010004/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), com a finalidade de FORNECER ENERGIA ELÉTRICA para a Câmara Municipal de São Vicente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **Dulcimeyre Maria De Araújo**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2022.

José Jeovan Batista Soares

Presidente CMSV

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 80587580

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 010004/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Dulcimeyre Maria De Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

Processo Administrativo nº 01000005/22

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 02322566

Processo Licitatório nº D 010004/2022

Objeto.....: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Jeovan Batista Soares**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 05 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022

Partes: MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME, CNPJ: 04.951.589/0001-64 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente Corretiva e Preventiva, com escopo fiscal, Licitação Pública, contábil e recursos humanos, objetivando a modernização, organizacional e estruturação da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME, CNPJ: 04.951.589/0001-64, com sede na RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 101, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.600-290.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

VALOR.....: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Fundamento Legal...: art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item:.....: 1º, 12 meses, valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

SERRA DO MEL - RN, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 18754213

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

Partes: SAO JOSE MOVEIS, CNPJ: 40.727.493/0001-80 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para confecção de mobília para a recepção da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: SAO JOSE MOVEIS, CNPJ: 40.727.493/0001-80, com sede na R RAIMUNDO MARIANO DE MELO, 280, centro, Rodolfo Fernandes, CEP 59.830-000

VALOR.....: Previsão de R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais) total.

PRAZO.....: 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI unt.	VI. Tl.
1	Sofá medindo 3m de comprimento, em couro, cor chocolate.	Und	01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
2	Mesa centro em MDF e vidro, cor preta (Suporta Até (kg) 15 kg; Formato da Mesa: Retangular; Medida do Tampo: (L x C x E) 90cmx60cmx4cm; Formato: Retangular; Espessura do Tampo: 40 mm; Altura: (cm) 30 cm; Largura: (cm) 60 cm; Profundidade: (cm) 90 cm; Peso: (kg) 29 kg.	Und	01	R\$ 990,00	R\$ 990,00
3	Painel em MDF madeirado para recepção medindo 1,60m, largura 3,40m de altura	Und	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
4	Mesa de Escritório em MDF Altura: 75 cm; Largura: 155 cm; Profundidade: 60 cm; com quatro gavetas	Und	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
5	Poltrona Obeso - Suporta até 250 Kg- Material- Compensado Multilaminado Revestido em Courvim ou tecido. - Espuma- Densidade 60 Kg/m³ - Anatômicos- sim. - União do Encosto ao Assento- Duas Lâminas de Aço. - Braços- 100% polipropileno de alta resistência na cor preto. - Modelo do Braço- Corsa; - Assento- 750 x 480 mm. - Encosto- 750 x 480 mm. - Altura até o Assento- 440 mm - Altura até o Encosto- 920 mm - Largura- 830 mm - Profundidade- 620 mm	Und	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Valor total				R\$ 15.040,00	

SERRA DO MEL - RN, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 72317558

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SAO JOSE MOVEIS, CNPJ: 40.727.493/0001-80 referente à Contratação de empresa para confecção de mobília para a recepção da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 24 de janeiro de 2022.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 23455048

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

Partes: GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428, CNPJ: 30.607.646/0001-00 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para confecção de materiais fotográficos e de identificação para o gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428, CNPJ: 30.607.646/0001-00, com sede na R JOSE LEITE DE MELO, 15, centro, Rodolfo Fernandes, CEP 59.830-000

VALOR.....: Previsão de R\$ 15.450,00 (Quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais) total.

PRAZO.....: 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unt	Vl. tl
1	Confecção de galeria de fotos em papel fotográficos emoldurada com 0,60 mt de altura e 1,05 mt de largura da legislatura biênio 2023 e 2024	Und	01	2.990,00	2.990,00
2	Confecção de fotos em papel fotográficos emolduradas medindo 0,24 mt x 0,35 mt	Und	09	350,00	3.150,00
3	Confecção de mini galeria de fotos em papel fotográficos emoldurada	Und	09	370,00	3.330,00
4	Confecção de fotos de imagens da Serra do Mel/RN, em papel fotográficos emoldurada com 0,60 mt de altura e 1,05 mt de largura	Und	02	2.990,00	5.980,00

SERRA DO MEL - RN, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 00557853

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428, CNPJ: 30.607.646/0001-00 referente à Contratação de empresa para confecção de materiais fotográficos e de identificação para o gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 24 de janeiro de 2022.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 00004016

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

Partes: IZABEL SOARES OLIVEIRA 06131112495, CNPJ: 24.780.849/0001-93 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Confecção e instalação de portas de vidro temperado na sede da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: IZABEL SOARES OLIVEIRA 06131112495, CNPJ: 24.780.849/0001-93, com sede na R Jose Leite de Melo, 15, CEP: 59.830-000, centro, Rodolfo Fernandes, CEP 59.830-000

VALOR.....: Previsão de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais) total.

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93

e suas alterações posteriores.

ITEM	QUANTIDADE	Quant.	UND	VL. Unt.	VI. TI
1	Confecção e instalação de porta de vidro temperado incolor 8mm, medindo 80x210cm. Incluindo: pegador (puxador) e ferragem em aço inox com espessura mínima de 30cm em formato redondo; soleiras de granito cor verde absoluta.; Aplicação de películas escuras 100%;	08	UND	2.190,00	17.520,00

SERRA DO MEL - RN, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 17741828

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da IZABEL SOARES OLIVEIRA 06131112495, CNPJ: 24.780.849/0001-93 referente à Confecção e instalação de portas de vidro temperado na sede da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 24 de janeiro de 2022.

Serrinha - RN, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 48387721

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 84524583

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 008/2022

PORTARIA 008/2022 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração do Servidor que exerceu o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor MATHEUS KAIO MEDEIROS PONTES, portador da Carteira de Identidade nº 002.239.961 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 099.802.714-69, que exerceu o Cargo em Comissão de Secretário da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 009/2022

PORTARIA 009/2022 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer Cargo em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora BIANCA REGINA DOS SANTOS MAIA, cuja identidade nº 002.859.515 SSP/RN e portadora do CPF nº 092.380.124-31 para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 1 de fevereiro de 2022.

Serrinha - RN, 1 de fevereiro de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 13210121

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 010/2022

PORTARIA 010/2022 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer Cargo em Comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora NAIZA SANTOS DE OLIVEIRA, cuja identidade nº 003.533.717 SSP/RN e portadora do CPF nº 706.717.674-37 para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 37068600

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2022 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, a Servidora MARIA RICASSIANE DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, portadora da Carteira de Identidade nº 2.890.607 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 108.200.574-60, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 31/12/2021, para serem gozadas a contar de 01/02/2022 a 20/02/2022.

Art. 2º. Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, conforme necessidade da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 3º. Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento, regulamentar, a que tenha direito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TOUROS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

Sítio Novo/RN, 01 de fevereiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE

CPNJ nº 11.932.407/0001-73

Inácio Damião da Silva

BRUNO FELIPE DE SOUZA COSTA 70637132483 -
CONTRATADO

Presidente da Câmara Municipal

CPNJ nº 32.715.561/0001-63

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 40743136

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

TOUROS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 180100001

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 41275713

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei
8.666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 170100004

CONTRATADO: BRUNO FELIPE DE SOUZA COSTA
70637132483

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei
8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada na
prestação de serviço de rede e manutenção de
computadores para a Câmara Municipal de Touros/RN,
onde a estimativa será de fevereiro a dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 11 MESES

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

VALOR TOTAL: R\$ 11.220,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E
VINTE REAIS)

CONTRATADO: LAYANE KATIARA OLIVEIRA DO
NASCIMENTO 10706146450

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0011 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de
lanches para o consumo interno desta Edilidade, nas
sessões ordinárias, extraordinárias e cursos de
capacitação de funcionários, vereadores e públicos afins,
onde sua aquisição se dará por estimativa para o período
de fevereiro a dezembro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

VIGÊNCIA: 11 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0011 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

TOUROS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE

CPNJ nº 11.932.407/0001-73

LAYANE KATIARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
10706146450 - CONTRATADO

CPNJ nº 39.922.351/0001-95

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

TOUROS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 54668416

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO PARCELADA GRADATIVAMENTE DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALDIONE FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 27 de Janeiro de 2022

AGENOR RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 88672253

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

DISPENSA

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO PARCELADA GRADATIVAMENTE DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Contratado.....: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ Nº 27.390.249/0001-07.

Valor: R\$ 15.710,00 (quinze mil,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

setecentos e dez reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 27 de Janeiro de 2022

ALDIONE FRANCISCO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 68740728

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 006/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16.

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ Nº 27.390.249/0001-07.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA GRADATIVAMENTE DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, PARA O EXERCICIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.710,00 (quinze mil, setecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 15.710,00.

VIGÊNCIA.....: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Janeiro de 2022.

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 85317101



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com- secretariacamaracurraisnovos@gmail.com

Portaria nº 012, de 31 de janeiro de 2022

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Sandro Carlos Belarmino, ocupante do Cargo de Coordenador de Atividades do Plenário – CC – 2 da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Sandro Carlos Belarmino, portador do CPF nº 061.567.104-77, ocupante do Cargo de Coordenador de Atividades do Plenário – CC 2 - da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de: janeiro de 2021 a janeiro de 2022, com direito ao gozo no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 31 de janeiro de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 81512144

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS CNPJ 10.872.539/0001-94 Rua. Joaquim de Araújo Pereira, 165 - Centro - CEP 59.320-000 https://timbaubadosbatistas.rn.leg.br/</p>
---	---

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			14.729.706,83	16.181.078,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			14.729.706,83	16.181.078,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			8.837.824,10	9.708.647,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>			7.954.041,69	8.737.782,33

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, 27 de janeiro de 2022

 CICERO ANGELO DA SILVA JUNIOR
 CPF/CNPJ: 079.049.934-73
 Presidente

 ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ
 CPF/CNPJ: 138.405.894-01
 Secretário(a)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ 10.872.539/0001-94
Rua. Joaquim de Araújo Pereira, 165 - Centro - CEP 59.320-000
<https://timbaubadosbatistas.rn.leg.br/>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

SALMO BATISTA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 023.543.354-31
Contador(a)

Data: 27/01/2022 13:00:14

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Página 2 de 2
Codigo Identificador: 04777881



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
 CNPJ 10.872.539/0001-94
 Rua Joaquim de Araújo Pereira, 165 - Centro - CEP 59.320-000
<https://timbaubadosbatistas.rn.leg.br/>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Divida Mobiliária				
Divida Contratual				
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)		26.325,79	4.610,01	
Disponibilidade de Caixa		26.325,79	4.610,01	
Disponibilidade de Caixa Bruta		26.325,79	4.610,01	11.016,60
(-) Restos a Pagar Processados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)		26.325,79	-4.610,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			14.729.706,83	16.181.078,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			14.729.706,83	16.181.078,38
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)				
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)			-0,03	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			8.837.824,10	19.417.294,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			7.954.041,69	17.475.564,65

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ 10.872.539/0001-94
Rua Joaquim de Araújo Pereira, 165 - Centro - CEP-59.320-000
<https://timbaubadosbatistas.rn.leg.br/>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				11.016,60
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA		6.893,82	821,60	4.638,65
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, 27 de janeiro de 2022

CICERO ANGELO DA SILVA JUNIOR
CPF/CNPJ: 079.049.934-73
Presidente

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ
CPF/CNPJ: 138.405.894-01
Secretário(a)

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
CPF/CNPJ: 023.543.354-31
Contador(a)

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 52770348

Data: 27/01/2022 12:59:12

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ 10.872.539/0001-94
Rua Joaquim de Araújo Pereira, 165 - Centro - CEP 59.320-000
<https://timbaubadosbatistas.rn.leg.br/>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (9)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (10)
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maior/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.589,25	52.792,00	53.960,61	52.792,00	52.894,08	51.972,00	51.972,00	51.972,00	52.585,60	51.972,00	51.972,00	51.308,64	626.382,18	
Pessoal ativo	50.589,25	52.792,00	53.960,61	52.792,00	52.894,08	51.972,00	51.972,00	51.972,00	52.585,60	51.972,00	51.972,00	51.308,64	626.382,18	
- Vencimentos, Vantagens e Outras despesas	40.939,99	42.600,00	43.230,91	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	510.170,00	
- Obrigações Patronais	9.649,26	10.192,00	10.330,60	10.192,00	10.294,08	9.372,00	9.372,00	9.372,00	9.985,60	9.372,00	9.372,00	8.708,64	116.212,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Resenhas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de prestação de serviços de natureza de caráter temporário de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
- Despesas com Pessoal não Executadas														
Organizadamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
- Despesas de Direito Judicial de período anterior ao da apuração														
- Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
- Inativos e Pensionistas sem Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	50.589,25	52.792,00	53.960,61	52.792,00	52.894,08	51.972,00	51.972,00	51.972,00	52.585,60	51.972,00	51.972,00	51.308,64	626.382,18	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												16.181.078,38		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												16.181.078,38		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												626.382,18	3,87	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												970.864,70	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												922.321,47	5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												873.778,23	5,40	

NOTA:

TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, 27 de janeiro de 2022

Data: 27/01/2022 12:56:48

Página: 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ 10.872.539/0001-94
Rua Joaquim de Araújo Pereira, 165 - Centro - CEP 59.320-000
<https://timbaubadosbatistas.rn.leg.br/>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

CICERO ANGELO DA SILVA JUNIOR
CPF/CNPJ: 079.049.934-73
Presidente

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ
CPF/CNPJ: 138.405.894-01
Secretário(a)

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
CPF/CNPJ: 023.543.354-31
Contador(a)

Data: 27/01/2022 12:56:48

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 08613855

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS CNPJ 10.872.539/0001-94 Rua Joaquim de Araújo Pereira, 165 - Centro - CEP 59.320-000 https://timbaubadosbatistas.rn.leg.br/</p>
--

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.016,60									11.016,60
Recursos Ordinários	11.016,60									11.016,60
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	11.016,60									11.016,60

NOTA:

TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, 27 de janeiro de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ 10.872.539/0001-94
Rua Joaquim de Araújo Pereira, 165 - Centro - CEP 59.320-000
<https://timbaubadosbatistas.rn.leg.br/>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em reais


CICERO ANGELO DA SILVA JUNIOR
CPF/CNPJ: 079.049.934-73
Presidente

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ
CPF/CNPJ: 138.405.894-01
Secretário(a)

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
CPF/CNPJ: 023.543.354-31
Contador(a)

Data: 27/01/2022 13:02:00

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 50100158

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS CNPJ 10.872.539/0001-94 Rua. Joaquim de Araújo Pereira, 165 - Centro - CEP 59.320-000 https://timbaubadosbatistas.rn.leg.br/</p>
---	---

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.181.078,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.181.078,38	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.588.972,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.330.075,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.132.675,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, 27 de janeiro de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ 10.872.539/0001-94
Rua. Joaquim de Araújo Pereira, 165 - Centro - CEP 59.320-000
<https://timbaubadosbatistas.rn.leg.br/>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

CICERO ANGELO DA SILVA JUNIOR
CPF/CNPJ: 079.049.934-73
Presidente

ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO QUEIROZ
CPF/CNPJ: 138.405.894-01
Secretário(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 023.543.354-31
Contador(a)

Data: 27/01/2022 13:01:17

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Página: 2 de 2
Código Identificador: 14673473

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **CONTRATO**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
(Processo nº 4416/2021/CMCN)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** E, DO OUTRO, **DUCILENE DE OLIVEIRA PINHEIRO 08281159405**, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, ATÉ 1000 (MIL) GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA A RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS, RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, INSCRITO NO RG SOB O N.º 973895 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 655.107.984-91, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO LADO, DUCILENE DE OLIVEIRA PINHEIRO 08281159405, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.773.511/0001-81, SITUADA À AV. CÂNDIDO DANTAS, 391, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR PAULO DE OLIVEIRA PINHEIRO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 1954078 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 012.811.244-19, RESIDENTE À AV. 13 DE MAIO, 363, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, DAQUI POR DIANTE DESIGNADA **CONTRATADA**, AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, REGULADO PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente contrato os serviços abaixo discriminados:

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

I – Fornecimento de água mineral potável, até 1000 (mil) garrações de 20 (vinte) litros, dentro dos padrões estabelecidos pela DNPM;

II – Disponibilização de 10 (dez) garrações de 20 (vinte) litros vazios até o término da vigência deste contrato.

1.2. O preço dos serviços acima discriminados será de R\$5,95 por unidade, totalizando o valor de R \$5.950,00.

CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a emissão da NFe pela CONTRATADA, atestada e aceita pela CONTRATANTE, através da autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA. Como também comprovação de quitação ou regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

2.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, ou cheque nominal, na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;

2.3. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, for constatado qualquer quebra de Cláusula Contratual.

CLÁUSULA 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN– ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, aprovado para o exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.



CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;



III - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para a sua correção;

IV - Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução do objeto deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação, necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I – Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções.

II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;

III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993;

V – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

VI – Fazer a prestação contínua dos serviços de fornecimento de água mineral potável, até 1000 mil garrafas de 20 (vinte) litros, dentro dos padrões estabelecidos pela DNPM;

VI – Fazer a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, na sede do Poder Legislativo Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da ordem de serviço, emitida pela Câmara Municipal de Currais Novos;

VII – Efetuar a prestação dos serviços, no prazo e locais indicados pela Administração, pelo técnico responsável e habilitado, em estrita observância

das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente os serviços prestados.



CLÁUSULA 6ª - DA VINCULAÇÃO

6.1. Fazem parte integrante do presente contrato as peças que integram o Processo nº 4416/2021/CMCN.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado a CONTRATADA, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993:

I - Advertência, por escrito;

II - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam eficazes e eficientes e de acordo com as condições estipuladas, no contrato, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;

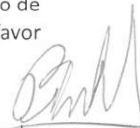
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. A penalidade estabelecida no inciso IV do subcláusula 7.1 é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

7.2. O valor da multa referida no inciso II da subcláusula 7.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos em favor

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

7.3. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.



CLÁUSULA 8ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

8.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018

8.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

8.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

8.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

8.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

8.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores

CLÁUSULA 9ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 5 de 7

9.1. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.



CLÁUSULA 10ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II - Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV - Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
- V - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

10.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

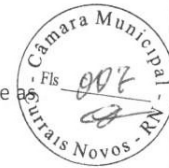
CLÁUSULA 12ª DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

Página 6 de 7

Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e das disposições do Direito Privado.



CLÁUSULA 13ª DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.


CLÁUSULA 14ª DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no município de Currais Novos, RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos, 27 de janeiro de 2022


Edmilson Francisco de Sousa
Presidente


Paulo de Oliveira Pinheiro
Representante da contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF: 079.797.884-43

Nome:  CPF: 104.949.514-66

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 030100002

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidente da Republica nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: GEORGE LUIZ DE MELO GOMES

OBJETO: Contratar um profissional e/ou empresa da área contábil para operacionalização e manutenção do sistema de Folha de Pagamento (Software), Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Casa Legislativa, onde os serviços à serem prestados devem englobar Toda a parte de Folha de Pagamento, Juntamente com suas obrigações acessórias, estando dentro do pacote de serviços o fornecimento do software de pagamento utilizado pelo Escritório de Contabilidade a ser contratado.

VIGÊNCIA: 11 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 06 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.587.271/0001-05

GEORGE LUIZ DE MELO GOMES - CONTRATADO

CPF nº 022.685.514-74

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JOÃO CAMARA/RN, 06 de janeiro de 2022.

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 26575228



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
(Processo/CMCN/RN nº 4510/2021)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E, DO OUTRO, KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA À RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, CPF SOB O Nº 655.107.984-91, RG SOB O Nº 973895 SSP/RN, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A PESSOA JURÍDICA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, NOME FANTASIA AGILI, INSCRITA NO CNPJ 06050403/0001-21, SITUADA À RUA JOÃO CELSO FILHO, TELEFONE (84) 3190-0821, NESTE ATO REPRESENTADO POR KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, BRASILEIRA, CASADA, CPF 009.044.054-43, RG 1.799.240, RESIDENTE À RUA FRANCISCO MATIAS DE ASSIS, 298, IGUARAÇU, ITAJÁ/RN, CEP 59513-000, TELEFONE (84) 99998-0120, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2021-CMCN, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DA LEI 10.520/2002, E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO.

Cláusula 1ª DO OBJETO E DOS PREÇOS

Parágrafo único. Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Sistema de Gerenciamento para Setor Público, para implantação, licenciamento e manutenção de software, durante o exercício de 2022, a contar da data da assinatura do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$/MÊS)	PREÇO TOTAL R\$
01	<u>Serviço de Sistema de Gerenciamento para Setor Público</u> IMPLANTAÇÃO: Conversão, Migração, Instalação e Treinamento; LICENCIAMENTO E	MÊS	12	2500,00	30000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



MANUTENÇÃO DE SOFTWARE: Cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Holerite na web, Protocolo/ Processos Eletrônicos, Compras, Licitação, Almoarifado, Patrimônio Público, Controle Interno, Portal da Transparência, Portal do Servidor, Frotas e Gestão de Combustível, Backup e Redundância de Dados, e a manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira.				
--	--	--	--	--

Cláusula 2ª DO PAGAMENTO

- § 1º. O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente (parcela correspondente ao preço unitário) através de Ordem Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), em até 05 (cinco) dias contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviço, como também comprovação de quitação ou regularidade fiscal e trabalhista.
- § 2º. O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;
- § 3º. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se for constatado qualquer quebra de cláusula contratual.

Cláusula 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal N° 3.620, de 13 de janeiro de 2021 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN aprovado para o Exercício de 2021, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE/AÇÃO: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Cláusula 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo único. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III. Notificar, por escrito, o CONTRATADO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para sua correção;
- IV. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do CONTRATADO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

Cláusula 5ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo único. Na execução do objeto deste contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- II. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;
- III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- V. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

Cláusula 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- § 1º. O Sistema de Gerenciamento deverá utilizar única e exclusivamente WEB Browser para sua execução, possuindo compatibilidade com os principais WEB Browsers do mercado (Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



- § 2º. O prazo que a CONTRATADA terá para início da instalação da solução será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato, devendo estar em pleno funcionamento em até 30 (trinta) dias consecutivos para utilização integral dos usuários. A importação dos dados do atual sistema, parametrização, conversão, testes e customização, deverão estar concluídos em prazo hábil para o início da utilização definitiva do novo sistema, não podendo comprometer a continuidade das atividades administrativas.
- § 3º. A estrutura do servidor local desta Câmara será utilizada apenas para backup adicional dos dados de sistema, sendo que as demais unidades de backup devem ocorrer em nuvem, a expensas da CONTRATADA. Em caso de queda de energia e/ou falha nos softwares, o sistema deverá possuir ferramentas para manter a integridade dos dados, contendo mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas, possibilitando a segurança total e mantendo a integridade do Banco de Dados.
- § 4º. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para atendimento remoto, a fim de auxiliar na pronta resolução de quaisquer dificuldades enfrentadas pelos usuários no uso das funções do sistema, independentemente da necessidade de abertura de chamados técnicos.
- § 5º. Fica a empresa CONTRATADA responsável também por disponibilizar manuais e/ou tutoriais de uso do sistema.
- § 6º. O treinamento a ser fornecido pela CONTRATADA deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes, podendo utilizar as dependências da Câmara Municipal ou executar de forma Online, com interação e possibilidade de tirar dúvidas imediatamente, garantindo a plena capacitação dos usuários na utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/programas.
- § 7º. Ao final do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações necessárias para a migração/exportação dos dados, auxiliando o novo fornecedor em tudo o que lhe competir.
- § 8º. Em caso de mudanças na legislação federal, estadual, municipal ou em normas infralegais dos órgãos de controle externo, em quaisquer dos módulos durante a vigência contratual, deverá ser elaborado um cronograma pela CONTRATADA e apresentado à Câmara Municipal, para completo atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, cuja implementação/manutenção deve ocorrer sempre antes do início da vigência do ato normativo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



§ 9º. A CONTRATADA deverá disponibilizar e executar a atualização imediata de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, STN e/ou outros órgãos de controle, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, durante a vigência contratual.

§ 10º. As obrigações descritas nesta Cláusula 6ª não geram quaisquer ônus adicionais a Câmara Municipal e devem ser consideradas dentro da composição do valor da proposta.

Cláusula 7ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

§ 1º. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 2º. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de CONTROLADOR, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

§ 3º. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

§ 4º. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

§ 5º. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

§ 6º. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

§ 7º. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



§ 8º. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

Cláusula 8ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta do CONTRATADO e demais peças que constituem o Processo CMCN/RN Nº 4510/2021.

Cláusula 9ª DAS PENALIDADES

§ 9º. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 10º. A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação;



e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



§ 11º. O valor da multa referida no inciso II, § 1º desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

§ 12º. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, § 1º desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula 10ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO.

Parágrafo único. A vigência do contrato desta licitação será a partir da sua assinatura, não podendo ultrapassar o dia 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

Cláusula 11ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III. Pela paralisação das obrigações assumidas sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV. Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
- V. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

§ 2º. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 12ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Cláusula 13ª DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 14ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

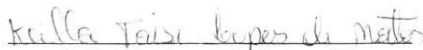
Cláusula 15ª DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos/RN, 31 de Janeiro de 2022.


Câmara Municipal de Currais Novos/RN
Edmilson Francisco de Sousa (Contratante)


Keilla Taise Lopes de Matos - ME
Keilla Taise Lopes de Matos (Contratada)

TESTEMUNHAS:

Nome/Assinatura: 
CPF: 072.518.464-70
Nome/Assinatura: 
CPF: 322.146.618-83



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviços especializados de criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços especializados de criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Bodó/RN	MÊS	12		

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:

2.1.1. Executar o serviço no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;

2.1.2. Desenvolver o WEB Site da Câmara Municipal;

2.1.3. Criação de páginas para conteúdos específicos;

2.1.4. Criação de SIC/Serviço de Contato Direto com os Vereadores/Ouvidoria;

2.1.5. Criação e configuração de e-mails oficiais para os vereadores de departamentos da Câmara Municipal de Bodó/RN;

2.1.6. Cadastro e importação da base de dados do website anterior;

2.1.7. Hospedagem, suporte técnico, manutenção, locação do sistema administrador do website, armazenagem das informações públicas disponibilizadas pela internet pela Contratante;



- 2.1.8. Hospedagem e gerenciamento de conteúdo e banco de dados;
- 2.1.9. Assessoria na utilização de ferramentas disponibilizadas pelo site;
- 2.1.10. Criação de campo específico para implementação da TV Câmara e Rádio Câmara;
- 2.1.11. Disponibilizar campo específico para implementação do Portal da Transparência;
- 2.1.12. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tornar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;
- 2.1.13. Manter os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
- 2.1.14. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 2.1.15. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;
- 2.1.16. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação exigidas;
- 2.1.17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bodó/RN;
- 2.1.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 2.1.19. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 2.1.20. Os textos, imagens e arte-final são de propriedade da Câmara Municipal, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da Contratada e seus prepostos, inclusive para efeito de propaganda comercial da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as dificuldades existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 63254555



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ 10.872.539/0001-94
Rua. Joaquim de Araújo Pereira, 165 - Centro - CEP 59.320-000
<https://timbaubadosbatistas.rn.leg.br/>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.181.078,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.181.078,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.181.078,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	626.382,18	3,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	970.864,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	922.321,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	873.778,23	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.417.294,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.708.647,03	60,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.588.972,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.132.675,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		11.016,60

NOTA:

TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, 27 de janeiro de 2022

CICERO ANGELO DA SILVA JUNIOR
CPF/CNPJ: 079.049.934-73
Presidente

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ
CPF/CNPJ: 138.405.894-01
Secretário(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 023.543.354-31
Contador(a)

Data: 27/01/2022 13:04:30

Publicado por:
Cícero Angelo da Silva Júnior
Página 1 de 1
Código Identificador: 75543060

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 028/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

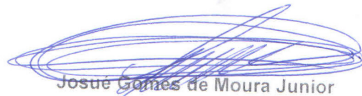
RESOLVE:

I – NOMEAR a Sr^a. MARILIA DOMINGOS TEIXEIRA, para o cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos e Patrimônio, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 de Fevereiro de 2022.



Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:
Wagner Fernandes Campos
Código Identificador: 07858100



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO VER. JOEL CANELA
CNPJ: 08.545.956/0001-80
Av. Mira Selva, 394 – Centro – Cep. 59795-000 – Felipe Guerra-RN

PORTARIA Nº 017/2022 - GP.

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DA
SERVIDORA UILMA LEITE DE GÓIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE
GUERRA/RN**, o senhor Marcos Aurélio Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo Regimento Interno e pelo Regime Jurídico do Município:

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento do pedido de férias da
servidora abaixo supramencionado;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a servidora **UILMA
LEITE DE GÓIS**, agente administrativo, matrícula 000001, pertencente ao Quadro de
Pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, relativo ao período aquisitivo de 01 de
janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As férias referente ao período deverão ser gozadas na data de
01/02/2022 a 02/03/2022, com retorno as atividades em 03/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Joel Canela, em 27 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Aurélio Alves de Moraes
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO VER. JOEL CANELA
CNPJ: 08.545.956/0001-80
Av. Mira Selva, 394 – Centro – Cep. 59795-000 – Felipe Guerra-RN

PORTARIA Nº 018/2022 - GP.

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DA
SERVIDORA ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, o senhor Marcos Aurélio Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pelo Regime Jurídico do Município:

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento do pedido de férias da servidora abaixo supramencionado;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a servidora **ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE**, agente administrativo, matrícula 000008, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As férias referente ao período deverão ser gozadas na data de 01/02/2022 a 02/03/2022, com retorno as atividades em 03/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Joel Canela, em 27 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Aurélio Alves de Moraes
Presidente

Publicado por:
Marcos Aurélio Alves de Moraes
Código Identificador: 22256384



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO VER. JOEL CANELA
CNPJ: 08.545.956/0001-80
Av. Mira Selva, 394 – Centro – Cep. 59795-000 – Felipe Guerra-RN
PORTARIA Nº 019/2022 - GP.

“Dispõe sobre a designação da servidora Maria Eliete da Silva, para exercer as funções de Controladora Geral da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, o senhor Marcos Aurélio Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pelo Regime Jurídico do Município:

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento do pedido de férias da servidora abaixo supramencionado e a necessidade de funcionamento permanente da Controladoria;

RESOLVE

Art. 1º - Fica Designado a Sra. **MARIA ELIETE DA SILVA**, secretária, matrícula 000003, para acumular junto as suas funções de Secretária, interinamente o cargo de Controladora Geral.

Art. 2º - O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular a Sr.^a **ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE**, pelo período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, retornando suas atividades no dia 03 de março de 2022, correspondente ao período 2021 – 2022.

Art. 3º- As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Joel Canela, em 27 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Aurélio Alves de Moraes
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4411/2021

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano: 2/2022 **Data de abertura:** 18/01/2022
Data adjudicação: 01/02/2022 **Data homologação:** 01/02/2022
Tipo de avaliação: Global **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: **Condição de pagamento:**

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água e saneamento básico.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN	08.334.385/0001-35	R\$ 3.840,00
Total:		R\$ 3.840,00

Valor Total: R\$ 3.840,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN	Não Exclusivo	R\$ 3.840,00

CURRAIS NOVOS, 1 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
CPF: 07251846470

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4411/2021

Modalidade:	Inexigibilidade		
Número/Ano:	2/2022	Data de abertura:	18/01/2022
Data adjudicação:	01/02/2022	Data homologação:	01/02/2022
Tipo de avaliação:	Global	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água e saneamento básico.		

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN	08.334.385/0001-35	R\$ 3.840,00
Total:		R\$ 3.840,00

Valor Total: R\$ 3.840,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN	Não Exclusivo	R\$ 3.840,00

CURRAIS NOVOS, 1 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
CPF: 07251846470

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4413/2021

Modalidade:

Inexigibilidade

Número/Ano:

3/2022

Data de abertura:

13/01/2022

Data adjudicação:

01/02/2022

Data homologação:

01/02/2022

Tipo de avaliação:

Global

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Condição de pagamento:

BOLETO

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Solicita abertura de processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional para a Câmara Municipal de Currais Novos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0025-80	R\$ 3.360,00
Total:		R\$ 3.360,00

Valor Total: R\$ 3.360,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Não Exclusivo	R\$ 3.360,00

CURRAIS NOVOS, 1 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
CPF: 07251846470

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4413/2021

Modalidade:

Inexigibilidade

Número/Ano:

3/2022

Data de abertura:

13/01/2022

Data adjudicação:

01/02/2022

Data homologação:

01/02/2022

Tipo de avaliação:

Global

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Condição de pagamento:

BOLETO

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Solicita abertura de processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional para a Câmara Municipal de Currais Novos.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0025-80	R\$ 3.360,00
Total:		R\$ 3.360,00

Valor Total: R\$ 3.360,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Não Exclusivo	R\$ 3.360,00

CURRAIS NOVOS, 1 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
CPF: 07251846470

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4412/2021

Modalidade:

Inexigibilidade

Número/Ano:

4/2022

Data de abertura:

14/01/2022

Data adjudicação:

01/02/2022

Data homologação:

01/02/2022

Tipo de avaliação:

Global

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Condição de pagamento:

BOLETO

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa de três linhas, cujas numerações são (84) 34124164, (84) 34121567 e (84) 34311748.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0009-09	R\$ 6.000,00
Total:		R\$ 6.000,00

Valor Total: R\$ 6.000,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não Exclusivo	R\$ 6.000,00

CURRAIS NOVOS, 1 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
CPF: 07251846470

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4412/2021

Modalidade:

Inexigibilidade

Número/Ano:

4/2022

Data de abertura:

14/01/2022

Data adjudicação:

01/02/2022

Data homologação:

01/02/2022

Tipo de avaliação:

Global

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Condição de pagamento:

BOLETO

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia fixa de três linhas, cujas numerações são (84) 34124164, (84) 34121567 e (84) 34311748.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0009-09	R\$ 6.000,00
Total:		R\$ 6.000,00

Valor Total: R\$ 6.000,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não Exclusivo	R\$ 6.000,00

CURRAIS NOVOS, 1 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
CPF: 07251846470



DECRETO nº. 001/ 2022

Dispõe sobre a suspensão temporária dos trabalhos legislativos por 15 (quinze) dias durante o mês de fevereiro no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Considerando as obras inacabadas de reforma na sede do Legislativo Municipal e da impossibilidade de retomada dos trabalhos legislativos durante os primeiros quinze dias do mês de fevereiro;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços legislativos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as sessões legislativas desta câmara municipal pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - durante o período suspenso, não terá atendimento presencial ao público externo.

II – Poderá ser realizado atendimento presencial de forma excepcional, quando for devidamente justificado;

III - o atendimento poderá ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico tanto entre os servidores do órgão quanto ao público externo.

Art. 3º- Ficam os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras de sobreaviso caso haja matéria do Executivo Municipal em regime de urgência que necessite da deliberação do parlamento, que será, neste caso, realizado sessão para tratar da matéria.

Parágrafo Único: o legislativo terá ciência da pauta deliberativa, caso haja matéria do Executivo Municipal nos termos do art. 3º, em um prazo mínimo de antecedência de 24 horas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodolfo Fernandes/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

Minervânio Menezes Oliveira
Presidente

Rua Nina Negreiros, 100
CEP: 59830-000 / (84) 3373 - 2100
Rodolfo Fernandes/RN
www.rodolfofernandes.rn.leg.br
CNPJ: 24.516.924/0001-03
cmrfdes@gmail.com

Publicado por:
Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 57104441

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2022

Pesquisa Nº: 16/2022

Data Início : 27/01/2022

Data Término: 01/02/2022

Nº Processo: 28/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado Digital E-CNPJ e E-CPF modelo A1, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN**

Item	Unidade	Quantidade
ZZZZ		
1 Certificado Digital Pessoa Juridica E-CNPJ A1	SERVIÇO	1,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
33.476.325/0001-02 - TECNOINFO SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI		180,00
62.173.620/0001-80 - SERASA S.A.		229,00
01.554.285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		249,90
	Valor Final:	180,00
	Valor Total:	180,00
2 Certificado Digital Pessoa Fisica E-CPF A1	SERVIÇO	1,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
33.476.325/0001-02 - TECNOINFO SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI		180,00
62.173.620/0001-80 - SERASA S.A.		195,00
01.554.285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		219,90
	Valor Final:	180,00
	Valor Total:	180,00
	Valor Médio Total do Lote :	360,00
	Total:	360,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1332

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 16/2022	Nº Processo: 28/2022	Período: 27/01/2022 a 01/02/2022	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item		Valor Final: 360,00				
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado Digital E-CNPJ e E-CPF modelo A1, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçaná/RN									
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vir. Unitário	Vir. Total
			CERTISSON CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	SERASA S.A.	TECHNICO SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI				
1 - 0000761 - Certificado Digital Pessoa Juridica E-CNPJ A1	1,00	SERVIÇO	249,90	229,00	180,00			180,00	180,00
2 - 0000762 - Certificado Digital Pessoa Fisica E-CPF A1	1,00	SERVIÇO	219,90	195,00	180,00			180,00	180,00
Valor Médio Total do Lote									360,00
Totais			469,80	424,00	360,00				

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Publicado por:
Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 55103034

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.